

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 2/2


CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
13	1,000	MES	TRIBUTOS COM ATE 05 USUARIOS SIMULTANEOS	757,3500	757,35
Total Geral ----->				5.433,8400	5.433,84



Matos Costa, 6 de Outubro de 2017.



Assinatura do Responsável



Criciúma, 09 de outubro de 2017.

AO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

A/C Exmo. Sr. Raul Ribas Neto / Prefeito municipal.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos manifestar nosso interesse na continuidade dos serviços prestados atualmente nesta entidade, em caráter emergencial pelo prazo de 30 (trinta) dias em decorrência ao término do contrato nº 40/2013, e da essencialidade e indispensabilidade dos serviços para satisfação de seus deveres fundamentais.

Contudo, a entidade apresenta valores em aberto na ordem de R\$ 1.076,96 referente a SOSE cujo vencimento ocorreu em 11/09/2017, nota fiscal nº 174199, sendo assim rogamos o pronto pagamento dessa nota fiscal e outras, caso hajam, em respeito à estrita ordem cronológica das datas de pagamento e suas exigibilidades, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Bem como, aproveitamos o ensejo para encaminhar a documentação e apresentar os valores para contratação em caráter emergencial, conforme abaixo:

Entidade	Produto	Usuários	Valor de Locação Mensal
Fundo Municipal Assist. Social Matos Costa	Compras	2	R\$ 161,40
Fundo Municipal Assist. Social Matos Costa	Contabilidade / SAPO	2	R\$ 248,31
Fundo Municipal Saúde Matos Costa	Compras	2	R\$ 161,40
Fundo Municipal Saúde Matos Costa	Contabilidade / SAPO	4	R\$ 496,62
Prefeitura Municipal Matos Costa	Cidadão Web Tributos	---	R\$ 480,00
Prefeitura Municipal Matos Costa	Compras	5	R\$ 428,34
Prefeitura Municipal Matos Costa	Contabilidade / SAPO	5	R\$ 707,69
Prefeitura Municipal Matos Costa	Folha	5	R\$ 831,85
Prefeitura Municipal Matos Costa	Frotas	1	R\$ 285,57
Prefeitura Municipal Matos Costa	Patrimônio	1	R\$ 285,57
Prefeitura Municipal Matos Costa	Planejamento	1	R\$ 360,05
Prefeitura Municipal Matos Costa	Transparência Fly	---	R\$ 229,69
Prefeitura Municipal Matos Costa	Tributos	5	R\$ 757,35
Total de Locação Mensal			R\$ 5.433,84

Serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Deslocamento para assistência técnica na sede da entidade (quilômetro rodado)	500	Km	R\$ 0,80	R\$ 400,00
Assistência Técnica	10	Hora	R\$ 80,00	R\$ 800,00
Diária para assistência técnica na sede da entidade (refere-se a custos operacionais, tais como hospedagem e alimentação, etc)	2	Diária	R\$ 151,00	R\$ 302,00



Sem embargo cumpre-nos acautelar acerca da emergencialidade, visando pautar nossa conduta pelo Princípio da Legalidade, Eficiência, e ainda pelo Princípio da Proporcionalidade previstos na Constituição Federal/88, uma vez que tal urgência deve revestir-se de concretude e atualidade.

Isto posto, nota-se que a contratação emergencial aqui é uma exceção, devendo ser utilizada sempre com cautela e com a observância dos seus requisitos legais em cotejo com a realidade fática.

Data vênua, cremos veemente que todas as providências cabíveis já foram tomadas no sentido de manter a segurança jurídica que deve pautar as relações públicas.

Certos de sua habitual pronta atenção, renovamos nosso apreço e admiração, firmando-nos muito.

Atenciosamente,

Gean Carlos Omizzollo
Consultor de Negócios
Betha Sistemas Ltda.
CNPJ: 00.456.865/0001-67



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:51:37 do dia 09/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2018.

Código de controle da certidão: **6931.7384.2BDF.5820**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BETHA SISTEMAS LTDA**
CNPJ/CPF: **00.456.865/0001-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **170140080873619**
Data de emissão: **11/09/2017 17:07:29**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **10/11/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00.456.865/0001-67

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA1G13DZS2W2083

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.criciuma.sc.gov.br/>

Criciúma (SC), 15 de Agosto de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00456865/0001-67
Razão Social: BETHA SISTEMAS LTDA
Endereço: RUA JOAO PESSOA 134 10 ANDAR / CENTRO / CRICIUMA / SC / 88801-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2017 a 31/10/2017

Certificação Número: 2017100200344047830673

Informação obtida em 04/10/2017, às 17:24:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**



Nome: BETHA SISTEMAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.456.865/0001-67

Certidão nº: 130040086/2017

Expedição: 05/06/2017, às 17:31:31

Validade: 01/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETHA SISTEMAS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.456.865/0001-67**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0003301-64.2010.5.12.0027 - TRT 12ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.





06/10/2017 6595511
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Criciúma



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4721566

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Criciúma, com distribuição anterior à data de 06/10/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BETHA SISTEMAS LTDA, portador do CNPJ: 00.456.865/0001-67, *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Criciúma, sexta-feira, 6 de outubro de 2017.

PEDIDO Nº: 6595511

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


A - Processo Nr.: 40/2017
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
F - Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
G - Urgência:
H - Vigência: 30 DIAS
I - Objeto da Licitação: LICENCIAMENTO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DA LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO A OPERACIONALIZAÇÃO DESTES SISTEMAS.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
14	03.01.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	3.3.90.39.11.00.00.00	5.433,84
Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários				
Total Previsto :				5.433,84

Matos Costa, 6 de Outubro de 2017.


RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 40/2017
Data do Processo Adm.: 06/10/2017
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: LICENCIAMENTO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DA LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO A OPERACIONALIZAÇÃO DESTES SISTEMAS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
14	03.01	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.11.00.00.00	169.754,77	5.433,84
					Total Previsto:	5.433,84

					Total Geral:	5.433,84
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Matos Costa, Em 06/10/2017

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL 13/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N. 40/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, em Matos Costa – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 558.526.379-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC.

CREDOR: A Empresa **BETHA SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, com sede à Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, centro, Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., Advogado, portador da cédula de identidade profissional n.º 24.757 OAB/SC e inscrito no CPF sob n.º 004.770.259-19 e Sr.ª Daniela Ramos Silva, Advogada, portadora da cédula de identidade profissional 38.394 OAB/SC, inscrita no CPF sob o n.º 007.395.609-05.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O LICENCIAMENTO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DA LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, ADIANTE ESPECIFICADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO A OPERACIONALIZAÇÃO DESTES SISTEMAS, PELO TEMPO NECESSÁRIO À ULTIMAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TENDENTE À REGULARIZAÇÃO DESTA CONTRATAÇÃO.

Entidade	Produto	Usuários	Valor de Locação Mensal
Fundo Municipal Assist. Social Matos Costa	Compras	2	R\$ 161,40
Fundo Municipal Assist. Social Matos Costa	Contabilidade / SAPO	2	R\$ 248,31
Fundo Municipal Saúde Matos Costa	Compras	2	R\$ 161,40
Fundo Municipal Saúde Matos Costa	Contabilidade / SAPO	4	R\$ 496,62
Prefeitura Municipal Matos Costa	Cidadão Web Tributos	---	R\$ 480,00
Prefeitura Municipal Matos Costa	Compras	5	R\$ 428,34
Prefeitura Municipal Matos Costa	Contabilidade / SAPO	5	R\$ 707,69
Prefeitura Municipal Matos Costa	Folha	5	R\$ 831,85
Prefeitura Municipal Matos Costa	Frotas	1	R\$ 285,57
Prefeitura Municipal Matos Costa	Patrimônio	1	R\$ 285,57
Prefeitura Municipal Matos Costa	Planejamento	1	R\$ 360,05
Prefeitura Municipal Matos Costa	Transparência Fly	---	R\$ 229,69
Prefeitura Municipal Matos Costa	Tributos	5	R\$ 757,35
Total de Locação Mensal			R\$ 5.433,84

Serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Deslocamento para assistência técnica na sede da entidade (quilômetro rodado)	500	Km	R\$ 0,80	R\$ 400,00
Assistência Técnica	10	Hora	R\$ 80,00	R\$ 800,00
Diária para para assistência técnica na sede da entidade (refere-se a custos operacionais, tais como hospedagem e alimentação, etc)	2	Diária	R\$ 151,00	R\$ 302,00



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Base Legal: Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

A dispensa de licitação é perfeitamente legal e aplica-se atendendo à parte do inciso XXI do art. 37 da Constituição da República, a Lei n.º 8.666/93 especificou no seu art. 24 as hipóteses em que a Administração Pública pode realizar contratações sem prévio certame licitatório, por intermédio de processos de dispensa, e neste caso específico previsto no inciso IV Art. 24. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

A NECESSIDADE DO OBJETO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

TRATA O PRESENTE AUTO DE PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO O CONTRATO DE LICENCIAMENTO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DA LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, ADIANTE ESPECIFICADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO A OPERACIONALIZAÇÃO DESTES SISTEMAS, PELO TEMPO NECESSÁRIO À ULTIMAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TENDENTE À REGULARIZAÇÃO DESTA CONTRATAÇÃO.

Após análise da proposta apresentada pela indigitada empresa, verificamos que referida solução revela-se imperiosa visando a continuidade dos serviços executados, especialmente por dinamizar e dar continuidade nos trabalhos. Da apuração de preço de mercado, restou, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e mais vantajosa para contratação, ao passo que se dará continuidade dos trabalhos que vinham sendo executados, pois o banco de dados procedimentos informatizados nesta área já estão implantados, além de que os funcionários responsáveis pela operação dos Sistemas já foram treinados no uso de suas rotinas e funções. O sistema já implantado tem apresentado bom desempenho, atendendo as necessidades dos profissionais da área administrativa.

Desta forma o Município busca evitar qualquer risco de solução de continuidade, que correria, caso uma nova contratada viesse a não atender todas as necessidades dos diversos setores administrativos.



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Prevista no Orçamento do Município para o exercício de 2017, nos termos da Lei Municipal 2.148/2016-LOA, cujo elemento 3.3.90.39.11.00.00.00 – Locação de Sistemas.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos permanecem inalterados, no que vinha sendo contratado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 06 de outubro de 2017.

Oderlaine N.S. Moraes
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

Raul Ribas Neto
Prefeito Municipal

Cleuza M.R. Tomacheuski
Responsável pela Administração

de acordo

043/PR 30.357

Ass. Jca.

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 40/2017**

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 084/2017, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Contratado: A Empresa **BETHA SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, com sede à Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, centro, Criciúma/SC.

Objeto: Contratação de licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ulitimação de processo licitatório tendente à regularização desta contratação:

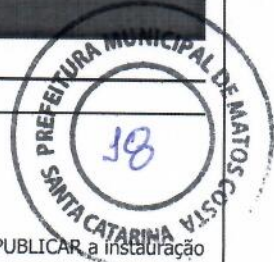
Entidade	Produto	Usuários	Valor de Locação Mensal
Fundo Municipal Assist. Social Matos Costa	Compras	2	R\$ 161,40
Fundo Municipal Assist. Social Matos Costa	Contabilidade / SAPO	2	R\$ 248,31
Fundo Municipal Saúde Matos Costa	Compras	2	R\$ 161,40
Fundo Municipal Saúde Matos Costa	Contabilidade / SAPO	4	R\$ 496,62
Prefeitura Municipal Matos Costa	Cidadão Web Tributos	---	R\$ 480,00
Prefeitura Municipal Matos Costa	Compras	5	R\$ 428,34
Prefeitura Municipal Matos Costa	Contabilidade / SAPO	5	R\$ 707,69
Prefeitura Municipal Matos Costa	Folha	5	R\$ 831,85
Prefeitura Municipal Matos Costa	Frotas	1	R\$ 285,57
Prefeitura Municipal Matos Costa	Patrimônio	1	R\$ 285,57
Prefeitura Municipal Matos Costa	Planejamento	1	R\$ 360,05
Prefeitura Municipal Matos Costa	Transparência Fly	---	R\$ 229,69
Prefeitura Municipal Matos Costa	Tributos	5	R\$ 757,35
Total de Locação Mensal			R\$ 5.433,84

Serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Deslocamento para assistência técnica na sede da entidade (quilômetro rodado)	500	Km	R\$ 0,80	R\$ 400,00
Assistência Técnica	10	Hora	R\$ 80,00	R\$ 800,00
Diária para para assistência técnica na sede da entidade (refere-se a custos operacionais, tais como hospedagem e alimentação, etc)	2	Diária	R\$ 151,00	R\$ 302,00

Oderlaine N.S. Moraes - Presidente da Comissão
Matos Costa, 06 de outubro de 2017.

Matos Costa

PREFEITURA



DISPENSA LICITAÇÃO 13/2017

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 40/2017

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 084/2017, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Contratado: A Empresa BETHA SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, com sede à Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, centro, Criciúma/SC.

Objeto: Contratação de licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ultimateção de processo licitatório tendente à regularização desta contratação:

Oderlaine N.S. Moraes - Presidente da Comissão
Matos Costa, 06 de outubro de 2017.

DISPENSA LICITAÇÃO 14/2017

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 41/2017

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 084/2017, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Contratado: A Empresa JOÃO EDUARDO CARDOSO DA SILVA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.079.543/0001-65, com sede na Rua Frei Rogério, nº 491 Centro, na cidade de Matos Costa – SC, CEP 89420-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (VETERINÁRIO), VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO NO MUNICÍPIO REFERENTE A INSPEÇÃO DE REBANHOS E SERVIÇOS ANÁLOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, conforme solicitação do órgão competente PELO PERÍODO DE 2,5 MESES.

Valor Previsto Mensal R\$: 2.500,00, totalizando R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinqüenta reais).

Oderlaine N.S. Moraes - Presidente da Comissão
Matos Costa, 11 de outubro de 2017.

PORTARIA 523/2017

PORTARIA Nº 523/2017 – De 10 de Outubro de 2017.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ROZELI CASTILHO BENDLIN, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SEÇÃO. Ficando a mesma designada como responsável pela a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 10 de Outubro de 2017.

RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DIRCEU JOANIM DE FREITAS
Assistente Administrativo I

A presente Portaria foi publicada no Mural Municipal, na data supra.

MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL
Membro da C.F- Decreto n.º 01/09



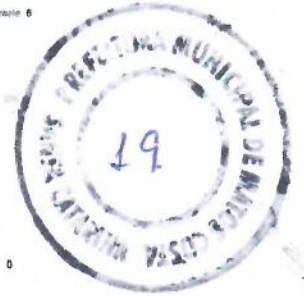
Pesquisar...

Sendo feita

Pancadas de Chuva à Tarde
Máx: 24C
Min: 14C

atibado

Pancadas de Chuva
Máx: 24C
Min: 14C



TRANSPARÊNCIA

Transparência

Concursos Públicos

Contas Públicas e LRF

Legislação

Licitações

BETHA AUTO COTAÇÃO
DOWNLOAD

Relatórios de Gestão

Relatório de Controle Interno

Licitações

Dispensa N.º Processo Licitatório 40/2017

EM ANDAMENTO

13
OUT
2017

Objeto: *Contratação de licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, mediante especificados, bem como suporte técnico necessário e operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à conclusão de processo licitatório tendente à regularização desta contratação*

- **Entidade:** Prefeitura Municipal
- **Sector responsável:** Secretaria de Administração

Edital e Avisos

- 13/10/2017 - Processo Licitatório 40_2017 [0,1MB]
- 13/10/2017 - Processo Licitatório Rat 40_2017 [0,1MB]
- 27/11/2017 - Extrato contratual BETHA [0,0MB]

Histórico de Atualizações

- 13/10/2017, situação alterada para Em andamento

Município de Matos Costa

89420-000
CEP: 89420-000
CNPJ: 83.102.568/0001-51
Telefone: Principal (49) 3572-1155

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAIM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMMMP.



Município de
Matos Costa

Pesquisar...

sexta-feira

Nublado com
Pancadas a Tarde
Máx: 22C
Min: 13C



NOTÍCIAS

Aviso de Dispensa de Licitação Processo Licitatório 40/2017

- Publicado em 13/10/2017 às 20:46 - Atualizado em 13/10/2017 às 20:46

Sistemas de Gestão Pública

Galeria de Arquivos

Processo Licitatório 40_2017

[105 KB]

Município de Matos Costa

CEP: 88420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51
Telefones: Principal (49) 3572-1155

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMARP.



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 40/2017

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 084/2017, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Contratado: A Empresa **BETHA SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, com sede à Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, centro, Criciúma/SC.

Objeto: Contratação de licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ulitimação de processo licitatório tendente à regularização desta contratação:

Entidade	Produto	Usuários	Valor de Locação Mensal
Fundo Municipal Assist. Social Matos Costa	Compras	2	R\$ 161,40
Fundo Municipal Assist. Social Matos Costa	Contabilidade / SAPO	2	R\$ 248,31
Fundo Municipal Saúde Matos Costa	Compras	2	R\$ 161,40
Fundo Municipal Saúde Matos Costa	Contabilidade / SAPO	4	R\$ 496,62
Prefeitura Municipal Matos Costa	Cidadão Web Tributos	---	R\$ 480,00
Prefeitura Municipal Matos Costa	Compras	5	R\$ 428,34
Prefeitura Municipal Matos Costa	Contabilidade / SAPO	5	R\$ 707,69
Prefeitura Municipal Matos Costa	Folha	5	R\$ 831,85
Prefeitura Municipal Matos Costa	Frotas	1	R\$ 285,57
Prefeitura Municipal Matos Costa	Patrimônio	1	R\$ 285,57
Prefeitura Municipal Matos Costa	Planejamento	1	R\$ 360,05
Prefeitura Municipal Matos Costa	Transparência Fly	---	R\$ 229,69
Prefeitura Municipal Matos Costa	Tributos	5	R\$ 757,35
Total de Locação Mensal			R\$ 5.433,84

Serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Deslocamento para assistência técnica na sede da entidade (quilômetro rodado)	500	Km	R\$ 0,80	R\$ 400,00
Assistência Técnica	10	Hora	R\$ 80,00	R\$ 800,00
Diária para para assistência técnica na sede da entidade (refere-se a custos operacionais, tais como hospedagem e alimentação, etc)	2	Diária	R\$ 151,00	R\$ 302,00

Oderlaine N.S. Moraes - Presidente da Comissão
Matos Costa, 06 de outubro de 2017.



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 40/2017



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, com sede à Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, centro, Criciúma/SC.

PERÍODO: Máximo **30 (trinta) dias** a contar de 17/10/2017 ou até ser concluído o processo licitatório já em andamento que tem o mesmo objeto.

Valor **R\$ 5.433,84 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)**. O preço para serviços técnicos é de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** a hora, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de **R\$0,80 (oitenta centavos)** por quilômetro, bem como de **R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais)** ao dia referente à hospedagem e alimentação do técnico, quando exigida sua presença, nos termos do art. 24, INCISO IV da LEI 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 11 de outubro de 2017.

Raul Ribas Neto
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, com sede à Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, centro, Criciúma/SC.

PERÍODO: Máximo 30 (trinta) dias a contar de 17/10/2017 ou até ser concluído o processo licitatório já em andamento que tem o mesmo objeto.

Valor R\$ 5.433,84 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos). O preço para serviços técnicos é de R\$ 80,00 (oitenta reais) a hora, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R\$0,80 (oitenta centavos) por quilômetro, bem como de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) ao dia referente à hospedagem e alimentação do técnico, quando exigida sua presença, nos termos do art. 24, INCISO IV da LEI 8.666/93.

Publique-se. RUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 40/2017
b) Licitação Nr.: 13/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 11/10/2017
e) Objeto da Licitação LICENCIAMENTO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DA LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO A OPERACIONALIZAÇÃO DESTES SISTEMAS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item

BETHA SISTEMAS LTDA (303)

1	COMPRAS E LICITACOES/FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL/ 02 USUARIOS SIMULTANEOS	MES	1,00	0,0000	161,40	161,40
2	CONTABILIDADE PUBLICA/FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL/02 USUARIOS SIMULTANEOS	MES	1,00	0,0000	248,31	248,31
3	COMPRAS E LICITACOES/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/02 USUARIOS SIMULTANEOS	MES	1,00	0,0000	161,40	161,40
4	CONTABILIDADE PUBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/02 USUARIOS SIMULTANEOS	MES	1,00	0,0000	496,62	496,62
5	CIDADAO WEB TRIBUTOS	MES	1,00	0,0000	480,00	480,00
6	COMPRAS E LICITACOES/PREFEITURA COM ATE 05 USUARIOS SIMULTANEOS	MES	1,00	0,0000	428,34	428,34
7	CONTABILIDADE PUBLICA/PREFEITURA COM ATE 05 USUARIOS SIMULTANEOS	MES	1,00	0,0000	707,69	707,69
8	RECURSOS HUMANOS/FOLHA DE PAGAMENTO COM ATE 05 USUARIOS SIMULTANEOS	MES	1,00	0,0000	831,85	831,85
9	FROTAS/01 USUARIO	MES	1,00	0,0000	285,57	285,57
10	PATRIMONIO PUBLICO/01 USUARIO	MES	1,00	0,0000	285,57	285,57
11	PLANEJAMENTO/01 USUARIO	MES	1,00	0,0000	360,05	360,05

Matos Costa, 11 de Outubro de 2017.

RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 13/2017 - DL

Processo Administrativo: 40/2017
Processo de Licitação: 40/2017
Data do Processo: 06/10/2017

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BETHA SISTEMAS LTDA (303)

12 PORTAL DA TRANSPARENCIA	MES	1,00	0,0000	229,69	229,69
13 TRIBUTOS COM ATE 05 USUARIOS SIMULTANEOS	MES	1,00	0,0000	757,35	757,35
				Total do Fornecedor:	5.433,84
				Total Geral:	5.433,84



Matos Costa, 11 de Outubro de 2017.


RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 40/2017
b) Licitação Nr.: 13/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 11/10/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação LICENCIAMENTO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DA LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO A OPERACIONALIZAÇÃO DESTES SISTEMAS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BETHA SISTEMAS LTDA (303)					
1 COMPRAS E LICITACOES/FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL/02 USUARIOS SIMULTANEOS	MES	1,00	0,0000	161,40	161,40
2 CONTABILIDADE PUBLICA/FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL/02 USUARIOS SIMULTANEOS	MES	1,00	0,0000	248,31	248,31
3 COMPRAS E LICITACOES/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/02 USUARIOS SIMULTANEOS	MES	1,00	0,0000	161,40	161,40
4 CONTABILIDADE PUBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/02 USUARIOS SIMULTANEOS	MES	1,00	0,0000	496,62	496,62
5 CIDADAO WEB TRIBUTOS	MES	1,00	0,0000	480,00	480,00
6 COMPRAS E LICITACOES/PREFEITURA COM ATE 05 USUARIOS SIMULTANEOS	MES	1,00	0,0000	428,34	428,34
7 CONTABILIDADE PUBLICA/PREFEITURA COM ATE 05 USUARIOS SIMULTANEOS	MES	1,00	0,0000	707,69	707,69
8 RECURSOS HUMANOS/FOLHA DE PAGAMENTO COM ATE 05 USUARIOS SIMULTANEOS	MES	1,00	0,0000	831,85	831,85
9 FROTAS/01 USUARIO	MES	1,00	0,0000	285,57	285,57
10 PATRIMONIO PUBLICO/01 USUARIO	MES	1,00	0,0000	285,57	285,57
11 PLANEJAMENTO/01 USUARIO	MES	1,00	0,0000	360,05	360,05

RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BETHA SISTEMAS LTDA (303)

12 PORTAL DA TRANSPARENCIA	MES	1,00	0,0000	229,69	229,69
13 TRIBUTOS COM ATE 05 USUARIOS SIMULTANEOS	MES	1,00	0,0000	757,35	757,35
				Total do Fornecedor:	5.433,84
				Total Geral:	5.433,84

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.3.3.90.00.00.00.00 (14) Saldo: 169.754,77



RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017
CONTRATO N.º 28/2017

CONTRATO EMERGENCIAL DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS CORRELATOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.063.924-1, CPF sob o nº 558.526.379-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, com sede à Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, centro, Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., Advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 24.757 OAB/SC e inscrito no CPF sob nº 004.770.259-19 e Sr.ª Daniela Ramos Silva, Advogada, portadora da cédula de identidade profissional 38.394 OAB/SC, inscrita no CPF sob o nº 007.395.609-05, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Administração, Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2017, Parecer Jurídico e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, notadamente seu artigo 24, IV, resolvem celebrar entre si o presente termo de contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente contrato o licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ulitimação de processo licitatório tendente à regularização desta contratação:

Entidade	Produto	Usuários	Valor de Locação Mensal
Fundo Municipal Assist. Social Matos Costa	Compras	2	R\$ 161,40
Fundo Municipal Assist. Social Matos Costa	Contabilidade / SAPO	2	R\$ 248,31
Fundo Municipal Saúde Matos Costa	Compras	2	R\$ 161,40
Fundo Municipal Saúde Matos Costa	Contabilidade / SAPO	4	R\$ 496,62
Prefeitura Municipal Matos Costa	Cidadão Web Tributos	---	R\$ 480,00
Prefeitura Municipal Matos Costa	Compras	5	R\$ 428,34
Prefeitura Municipal Matos Costa	Contabilidade / SAPO	5	R\$ 707,69
Prefeitura Municipal Matos Costa	Folha	5	R\$ 831,85
Prefeitura Municipal Matos Costa	Frotas	1	R\$ 285,57
Prefeitura Municipal Matos Costa	Patrimônio	1	R\$ 285,57
Prefeitura Municipal Matos Costa	Planejamento	1	R\$ 360,05
Prefeitura Municipal Matos Costa	Transparência Fly	---	R\$ 229,69
Prefeitura Municipal Matos Costa	Tributos	5	R\$ 757,35
Total de Locação Mensal			R\$ 5.433,84

Serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Deslocamento para assistência técnica na sede da entidade (quilômetro rodado)	500	Km	R\$ 0,80	R\$ 400,00
Assistência Técnica	10	Hora	R\$ 80,00	R\$ 800,00
Diária para para assistência técnica na sede da entidade (refere-se a custos operacionais, tais como hospedagem e alimentação, etc)	2	Diária	R\$ 151,00	R\$ 302,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO E PAGAMENTO

2.1 O preço mensal do licenciamento dos sistemas contratados é R\$ 5.433,84 (cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), a serem pagos até o dia 08 (oito) de cada mês seguinte, mediante a apresentação das notas fiscais e boletos bancários enviados através de email: compras@matoscosta.sc.gov.br

2.2 O preço para serviços técnicos é de R\$ 80,00 (oitenta reais) a hora, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R\$0,80 (oitenta centavos) por quilômetro, bem como de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) ao dia referente à hospedagem e alimentação do técnico, quando exigida sua presença.

2.3 A CONTRATADA emitirá nota fiscal e boleto bancário referente à prestação dos serviços executados, sempre que houver solicitação de serviços pela CONTRATANTE.

2.4 Eventual atraso no pagamento superior a noventa dias autorizará a CONTRATADA a suspender a execução contratual.

2.5 Em caso de atraso incidirá correção monetária com base no IGP-M acumulado no período de inadimplência.

2.6 O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.

CLÁUSULA TERCEIRA: RESPONSABILIDADE DAS PARTES

3.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste contrato, que lhe são afetas;
- c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente contrato, para que a mesma possa saná-la.
- d) Custear os gastos necessários para implantação, suporte técnico e alterações específicas solicitadas no(s) sistema(s).
- e) Manter pessoal habilitado para operacionalização do(s) sistema(s).
- f) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do(s) sistema(s) licenciado(s), incluindo:
 - i. Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação do(s) sistema (s).
 - ii. Manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
 - iii. Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

3.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução do contrato na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços de execução do presente contrato;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) Tratar como confidenciais as informações e dados contidos no(s) sistema (s) da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.
- e) Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

4.1 A contratada é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos sistemas licenciados, concedendo ao contratante as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.

4.2 Fica vedado ao CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).



4.3 Quando em ambiente web, por exigência ou conveniência administrativa, os sistemas deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O presente contrato terá vigência de no máximo 30 (**trinta**) dias a contar de 17/10/2017 ou até ser concluído o processo licitatório já em andamento que tem o mesmo objeto.

CLÁUSULA SEXTA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93, comprometendo-se a fornecer a base de dados única e exclusivamente no formato TXT, quando eventualmente requisitada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
DESPESA: 14

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o, prazo de cinco (05) dias para alegar o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1 A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

10.1 A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato reputar-se-á válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O extrato do presente Contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, serão publicados no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Porto União/SC, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Município/SC, em 11 de outubro de 2017

Daniela Ramos S. Guollo
OAB/SC 38.394
Betha Sistemas Ltda.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
RAUL RIBAS NETO – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.
Daniela Ramos Silva
CONTRATADA

BETHA SISTEMAS LTDA.
Ernesto Muniz de Souza Jr.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Adelaine Moraes
Nome: *Adelaine Moraes*
CPF n.º *024.957.829-19*

Daiana Raupp de Farias
Nome: _____
CPF n.º _____
Daiana Raupp de Farias
CPF: 041.477.639-95
Betha Sistemas Ltda.

TRASLADO

OZIEL FRANCISCO DE SOUSA
TABELIÃO

Escritura Pública de Procuração com Protocolo nº 16.106 em data de 17/09/2015



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ BETHA SISTEMAS LTDA A ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR e DANIELA RAMOS SILVA. Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (17/09/2015), em Criciúma, Santa Catarina, na sede deste 2.º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, sito à Rua Santo Antônio, 141, Centro, CEP 88801-440, comparece como **OUTORGANTE, BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, situada na Rua João Pessoa, 134, 1.º andar, Centro, Criciúma/SC, representada neste ato por **Guilherme Kaastrup Balsini**, administrador de empresa, nascido em Criciúma/SC aos 06/12/1971, filho de Claudio Matos Balsini e Vera Regina Kaastrup Balsini, CPF n.º 846.503.469-91, Carteira de Identidade n.º 2.572.489, expedida pela SSP/SC em 13/04/2005, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Alameda dos Namorados n.º 20, apartamento 01, Bairro Cruzeiro do Sul, Criciúma/SC, o qual nos apresentou a 22.ª Alteração do Contratual de 16/12/2013 registrada na JUCESC sob n.ºs 20140045759 e 42901039343 em 04/02/2014 e o Balanço de 01/01/2014 a 31/12/2014, registrado na JUCESC sob n.º 20150362595 em 20/03/2015, a Certidão Simplificada com último arquivamento datado de 20/03/2015, sob n.º 20150362595 emitida em 14/04/2015, que ele representante declara ser o último ato arquivado, da qual reconheço a identidade e a capacidade para a prática deste ato, do que dou fé. E, então, a outorgante a nomeia e constitui seus **PROCURADORES, ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR**, advogado, nascido em Criciúma/SC aos 01/04/1982, filho de Ernesto Muniz de Souza e Mercê Garbelotti de Souza, CPF nº 004.770.259-19, Carteira de Identidade Profissional da Ordem dos Advogados do Brasil nº 24.757, expedido pela OAB/SC em 10/03/2008, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Araranguá n.º 205, apartamento 1004, Centro, Criciúma/SC; e **DANIELA RAMOS SILVA**, advogada, nascida em Criciúma/SC aos 03/05/1980, filha de Ramos Patrício da Silva e Rosa Maria Parente da Silva, CPF nº 007.395.609-05, Carteira de Identidade nº 4.141.785, expedida pela SSP/SC em 20/01/1997, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Henrique Lage n.º 54, Centro, Criciúma/SC, outorgando-lhe **PODERES** para as seguintes finalidades: 1) com poderes irrestritos para, **em conjunto ou isoladamente**, representar a outorgante perante quaisquer órgãos da administração pública, no tocante a defesa de seus interesses em processos licitatórios, podendo para tanto os ditos procuradores assinar documentos, declarações, propostas e atas em processos licitatórios, conduzir demonstrações e/ou amostragens técnicas, oferecer lances quando necessário, negociar preços, interpor impugnações e recursos ou deles desistir, renunciar a prazos recursais, credenciar representantes nestes mesmos processos licitatórios - sendo vedado apenas o uso destes poderes



MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2017

CONTRATADO: Empresa **BETHA SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, com sede à Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, centro, Criciúma/SC.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

OBJETO: LICENCIAMENTO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DA LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, ADIANTE ESPECIFICADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO A OPERACIONALIZAÇÃO DESTES SISTEMAS, PELO TEMPO NECESSÁRIO À ULTIMAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TENDENTE À REGULARIZAÇÃO DESTA CONTRATAÇÃO.

VIGÊNCIA: Máximo **30 (trinta) dias** a contar de 17/10/2017 ou até ser concluído o processo licitatório já em andamento que tem o mesmo objeto.

VALOR DA DESPESA: R\$5.433,84 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DATA: 11/10/17 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal



Município de
Matos Costa

Pesquisar...

estado-feira

Precipitação de
Chuva a Tarde
Máx: 24C
Mín: 14C

sábado

Precipitação de
Chuva
Máx: 24C
Mín: 14C

TRANSPARÊNCIA

- Transparência
- Concursos Públicos
- Contas Públicas e LRF
- Legislação
- Licitações**
- BETHA AUTO COTAÇÃO
DOWNLOAD
- Relatórios de Gestao
- Relatório de Controle Interno

Licitações

Dispensa N.º Processo Licitatório 40/2017

EM ANDAMENTO

13
OUT
2017

Objeto: *Contratação de licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ulitimação de processo licitatório tendente a regularização desta contratação*

- Entidade: *Prefeitura Municipal*
- Sector responsável: *Secretaria de Administração*

Edital e Avisos

- 13/10/2017 - Processo Licitatório 40_2017 [0,1MB]
- 13/10/2017 - Processo Licitatório Rat 40_2017 [0,1MB]
- 27/11/2017 - Extrato contratual BETHA [0,0MB]

Histórico de Atualizações

- 13/10/2017, situação alterada para **Em andamento**

Município de Matos Costa

, 89420-000
CEP: 89420-000
CNPJ: 63.102.568/0001-51
Telefones: Principal (49) 3572-1158

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da ABIMUNIP.

